



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº517/2015.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e respectivas vagas no âmbito do quadro efetivo do funcionalismo público da Prefeitura de Dormentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo os cargos e funções públicas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam remanejados, da Secretaria de Cultura e Esporte para a Secretaria de Educação, 02 cargos de Educador Físico criados pela Lei Municipal nº 424/2012.


Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º O novo cargo de Técnico de Controle Interno terá suas características e atribuições definidas no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à Lei Municipal nº 174, de junho de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 01 de setembro de 2015


RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dormentes	
Declaramos, para os devidos fins que foi publicado, nos termos do Art.97.I."b" da CE/PE, no Atrio da Prefeitura	
Dormentes - PE 01/09/15	
Assinatura:	
Nome do Servidor:	Roniere G. Coelho
Matricula ou Portaria:	



ANEXO I – LEI Nº 517/2015

Escolaridade: Nível Superior			
Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Inicial
Técnico de Controle Interno	03	40 Horas	R\$ 1.500,00
Educador Físico	02	30 Horas	R\$ 1.438,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 057/15.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado. **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e respectivas vagas no âmbito do quadro efetivo do funcionalismo público da Prefeitura de Dormentes e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2015.

Roniere Macedo Reis
Prefeito